



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 292/2023

CRIA O PROTOCOLO MUNICIPAL PARA SAÚDE MENTAL NA REDE PÚBLICA DE ENSINO DA CIDADE DE MARACANAÚ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica instituído o Protocolo Municipal para Saúde Mental na Rede Pública de Ensino da cidade de Maracanaú, com o objetivo de promover a saúde mental, prevenir transtornos psicológicos e emocionais, e garantir o bem-estar dos estudantes nas instituições de ensino.

Art. 2º O Protocolo Municipal para Saúde Mental na Rede Pública de Ensino será aplicado em todas as escolas públicas municipais, abrangendo desde a educação infantil até o ensino médio.

Art. 3º O Protocolo Municipal para Saúde Mental na Rede Pública de Ensino será composto por ações e medidas que visem a promoção da saúde mental, a identificação precoce de problemas psicológicos e emocionais, o encaminhamento para serviços especializados quando necessário, bem como o suporte e acompanhamento dos estudantes e suas famílias.

Art. 4º O Protocolo Municipal para Saúde Mental na Rede Pública de Ensino será elaborado pela Secretaria Municipal de Educação, em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde, especialistas da área de saúde mental e instituições especializadas.

Art. 5º Entre as ações a serem incluídas no Protocolo Municipal para Saúde Mental na Rede Pública de Ensino, destacam-se:

I - Realização de palestras e atividades de conscientização sobre saúde mental para estudantes, professores e funcionários das escolas;

II - Capacitação dos profissionais de educação para identificação de sinais de problemas psicológicos e emocionais nos estudantes;

III - Criação de um programa de acolhimento e escuta dos estudantes, com profissionais especializados em saúde mental;

IV - Estabelecimento de parcerias entre as escolas e serviços de saúde mental do município, para encaminhamento e acompanhamento dos estudantes que necessitarem de atendimento especializado;



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

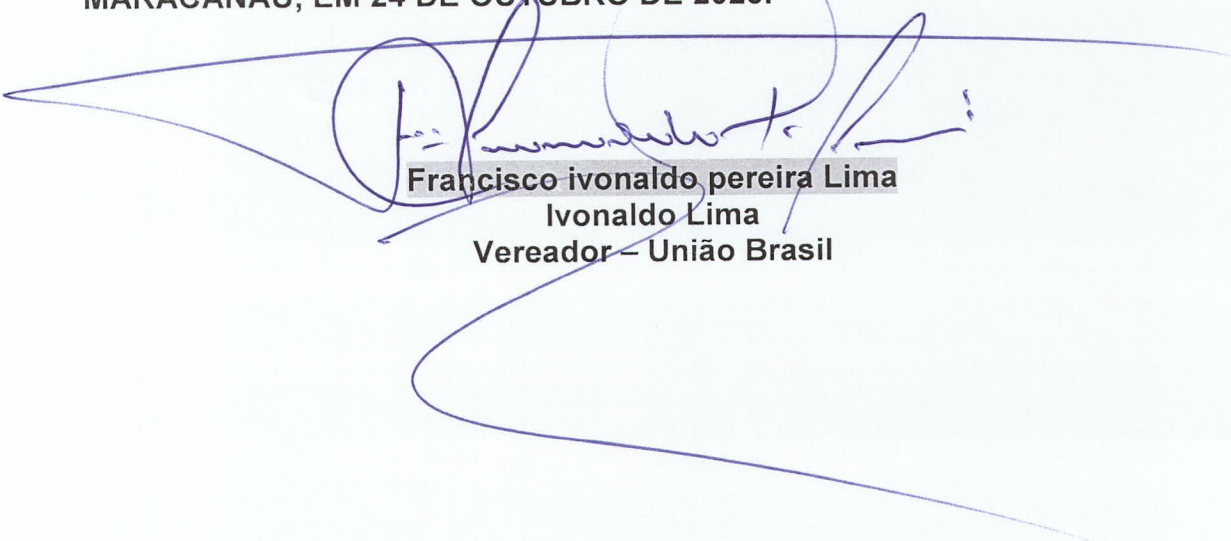
V - Disponibilização de materiais educativos sobre saúde mental nas escolas e em outros canais de comunicação do município;

VI - Criação de um comitê de saúde mental nas escolas, envolvendo estudantes, professores, pais e comunidade, visando o planejamento e desenvolvimento de ações de promoção da saúde mental.

Art. 6º As despesas decorrentes da implementação do Protocolo Municipal para Saúde Mental na Rede Pública de Ensino correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PLENÁRIO WILSON CAMURÇA DA CÂMARA DE VEREADORES DE MARACANAÚ, EM 24 DE OUTUBRO DE 2023.


Francisco ivonaldo pereira Lima
Ivonaldo Lima
Vereador – União Brasil



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

Justificativa:

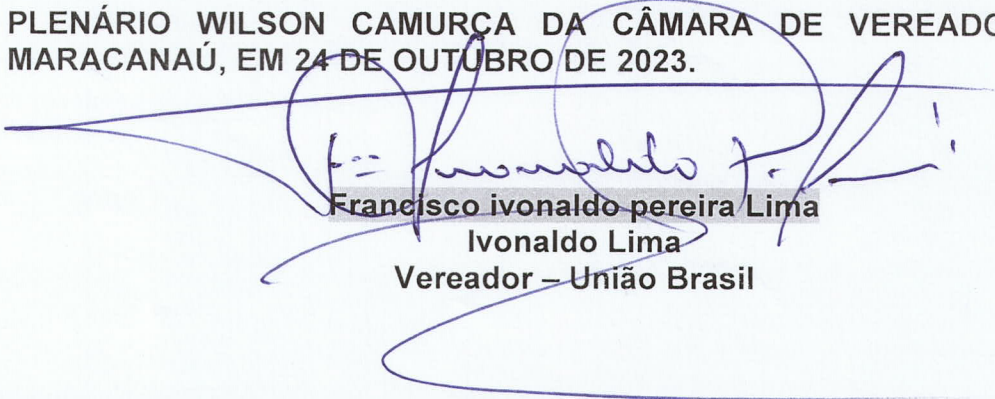
A saúde mental é um tema de extrema importância e que deve estar presente em todos os aspectos da sociedade, inclusive nas escolas. É de conhecimento geral que a saúde mental dos estudantes pode ter um grande impacto no seu desempenho acadêmico e no seu bem-estar geral. Diante disso, faz-se necessário a implementação de ações que contribuam para a promoção da saúde mental e para a prevenção de transtornos mentais entre os alunos das escolas públicas municipais de Maracanaú. Assim, a criação do Protocolo Municipal para Saúde Mental nas Escolas Públicas é uma medida que visa proporcionar um ambiente mais saudável e acolhedor para os estudantes.

Objetivos:

- Promover a sensibilização e a conscientização sobre a importância da saúde mental entre os estudantes, professores e demais profissionais da educação;
- Oferecer suporte e orientação aos estudantes que estejam passando por problemas emocionais, psicológicos ou comportamentais;
- Realizar ações de prevenção, por meio de projetos e programas educativos, que visem à promoção da saúde mental;
- Promover a capacitação dos profissionais da educação para identificação precoce de sinais de problemas de saúde mental em alunos;
- Estabelecer parcerias com profissionais da área da saúde mental para contribuir com ações preventivas e de tratamento;
- Criar um plano de intervenção para casos de emergência e situações de risco à saúde mental dos estudantes;
- Realizar campanhas de conscientização para combater o estigma associado aos transtornos mentais.

Diante do exposto, solicito o apoio dos demais vereadores para a aprovação deste Projeto de Lei Municipal, que visa criar o Protocolo Municipal para Saúde Mental nas Escolas Públicas do Município de Maracanaú. Acredito que investir na saúde mental dos estudantes é investir no futuro de nossa sociedade

PLENÁRIO WILSON CAMURÇA DA CÂMARA DE VEREADORES DE MARACANAÚ, EM 24 DE OUTUBRO DE 2023.


Ivonaldo Lima
Vereador – União Brasil